

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015**

**EMPRESA:** SEGCONTROL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

**CNPJ:** 10.566.213/0001-39

**OBJETO:** Prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto atendimento, com comodato de equipamento de alarme.

**DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO:** 1central de alarme modelo 728; 1sireni, 1 bateria e 2 sensores modelos internos I.V.P.

**VALOR:** R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais) anual e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais, com vigência de 01/04/2015 a 31/12/2015 (9 meses).

**BASE LEGAL:**

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A lei autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

**JUSTIFICATIVA:**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi vem justificar o procedimento de dispensa de licitação nº 08/2015, referente à prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas por dia e pronto atendimento, com comodato do equipamento de alarme, para priorizar a segurança dos documentos e do patrimônio do TIBAGI PREV e, em *lato sensu*, de todos os servidores ativos, inativos e pensionistas vinculados.

**DETERMINAÇÃO:**

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, cujos efeitos contratuais deverão retroagir desde a data de 01/04/2015, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 06 de abril de 2015.

\_\_\_\_\_  
**JOVANIR ANTONIO LOPES**  
DIRETOR PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

\_\_\_\_\_  
**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA